



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.516 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

044 – 44.90.52.00.00.00 – 01.220

050 – 33.90.30.00.00.00 – 01.220

052 – 33.90.39.00.00.00 – 01.220

10 – TURISMO DESENVOLVIMENTO

326 – 44.90.93.00.00.00 – 02.100

01 – Setor de Ensino Fundamental

Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00

Material de Consumo R\$ 5.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

01 – Setor de Incremento Turismo

Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

043 – 44.90.51.00.00.00 – 01.220

051 – 33.90.36.00.00.00 – 01.220

04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

079 – 33.90.30.00.00.00 – 01.210

081 – 33.90.39.00.00.00 – 01.210

10 – TURISMO DESENVOLVIMENTO

238 – 44.90.51.00.00.00 – 02.100

01 – Setor de Ensino Fundamental

Obras e Instalações R\$ 18.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

01 – Setor de Ensino Infantil

Material de Consumo R\$ 5.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

01 – Setor de Incremento Turismo

Obras e Instalações R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 18 de novembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Diego Ferreira da Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos